

EXPEDIENTE  
06/07/2021



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.  
Presidente  
05 07 2021

OFÍCIO Nº 3965/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 28 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
FAOUAZ TAHA  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro, Jundiaí/ SP  
CEP: 13201-010  
E-mail: [faouaz@jundiai.sp.leg.br](mailto:faouaz@jundiai.sp.leg.br)

Assunto: **Inclusão dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS tenham prioridade na fila da vacina contra covid-19.**

Senhor Presidente,

Trata-se do **Ofício PR/DL nº 144/20210** 0020393468, de 20 de abril de 2021, por meio do qual Vossa Excelência solicita que os profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS tenham prioridade na fila da vacina contra covid-19, no Plano Nacional de Imunização-PNI.

Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SVS/MS** (0020700426) e a **Nota Técnica nº 680/2021-DEIDT/SVS/MS** (0020599829), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

**PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 29/06/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021330250** e o código CRC **4505C6A2**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.067773/2021-30

SEI nº 0021330250

Assessoria Parlamentar - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

NOTA TÉCNICA Nº 680/2021-DEIDT/SVS/MS

ASSUNTO

Trata-se de Ofício PR/DL nº 144/20210 0020393468, oriundo da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, por meio do qual solicita que os profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS tenham prioridade na fila da vacina contra covid-19, no Plano Nacional de Imunização-PNI.

ANÁLISE

O direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente, assim, mediante o Sistema Único de Saúde (SUS), a população tem oferta de serviços e ações de saúde de forma universal, integral e igualitária. Neste contexto, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) é responsável pela organização da política nacional de vacinação e oferta à população brasileira de imunobiológicos com recurso exclusivo da União em conformidade com a Lei Nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

Com vistas a estabelecer ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no Brasil, o PNI elaborou e publicizou o **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), o qual elencou a população-alvo e grupos prioritários, tendo por base avaliação dos grupos de maior risco para gravidade e óbito pela covid-19, exposição e preservação de serviços essenciais.** O referido Plano foi desenvolvido após amplas discussões com os grupos técnicos no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis de acordo com a Portaria nº 28 de 03 de setembro de 2020, e atendendo as recomendações da Organização Pan-Americana da Saúde e do grupo SAGE (Strategic Advisory Group of Experts on Immunization).

**A população-alvo da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, iniciada em janeiro de 2021, foi priorizada segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença, visando a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.**

Insta informar que os **profissionais da área da Assistência Social** estão elencados no grupo prioritário para vacinação conforme disposto no PNO, disponível em [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/PlanoVacinaoCovid\\_ed4\\_15fev21\\_cgpn1\\_18h05.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/PlanoVacinaoCovid_ed4_15fev21_cgpn1_18h05.pdf) :

"atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, **assistentes sociais**, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros). Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiros), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios"

## CONCLUSÃO

Portanto, os profissionais da área da Assistência Social estão incluídos no grupo supracitado, devendo ser solicitado, para vacinação, uma documentação que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

Desta forma, a orientação do PNI é que se sigam as recomendações do Plano e dos Informes Técnicos da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, que direcionam os grupos conforme as distribuições das doses de vacinas disponíveis e as etapas da campanha. Vale ressaltar que ainda não há estudos sobre a eficácia da vacina para redução da transmissibilidade da doença, e que a adoção das medidas não farmacológicas de prevenção, como por exemplo o uso de máscaras, devem ser continuadas.

A Secretaria de Vigilância em Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) pelo telefone (61) 3315 3874.

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ

Diretor Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 17/05/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020599829** e o código CRC **92F50810**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 21 de maio de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: **Prioridade na fila da vacina contra covid-19.**

Ref.: NUP N° 25000.067773/2021-30.

Trata-se do Despacho DATDOF 0020396195, que encaminha o Ofício PR/DL n° 144/20210 0020393468, oriundo da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, por meio do qual solicita que os profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS tenham prioridade na fila da vacina contra covid-19, no Plano Nacional de Imunização-PNI.

A demanda aportou nesta Secretaria e foi direcionada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS/MS), conforme Despacho NUJUR/SVS 0020433609, de modo que aquela área técnica exarou Nota Técnica n° 680/2021-DEIDT/SVS/MS 0020599829, conforme esclarecimentos a seguir:

**"3. CONCLUSÃO**

*Portanto, os profissionais da área da Assistência Social estão incluídos no grupo supracitado, devendo ser solicitado, para vacinação, uma documentação que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde."*

Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 24/05/2021, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020700426** e o código CRC **682D2A15**.

---

Referência: Processo nº 25000.067773/2021-30

SEI nº 0020700426



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

Of. PR/DL 144/2021

Jundiaí, em 20 de abril de 2021

Sr.  
**Marcelo Queiroga**  
Ministro Interino da Saúde  
Brasília/DF

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 38, de autoria do Vereador Edicarlos Vieira, aprovada na 8.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



**MOÇÃO Nº 38**

APELO ao Presidente da República e ao Ministro de Estado da Saúde para que empreendam esforços a fim de que os profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS tenham prioridade na fila da vacina contra a COVID-19, no Plano Nacional de Imunização-PNI.



A presente moção objetiva apelar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro e ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde Marcelo Queiroga, para que os profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS sejam colocados como prioridade na fila da vacina contra Covid-19, no Plano Nacional de Imunização (PNI).

As condições atualmente vivenciadas pelo país em virtude da atual pandemia estão diretamente associadas às políticas públicas do Brasil, neste sentido, os profissionais da assistência social têm atuado desde o início da pandemia na linha de frente de tais políticas sociais, colocando a própria saúde e de seus familiares em risco, minimizando as condições de vulnerabilidade social.

Diante do exposto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Presidente da República e ao Ministro de Estado da Saúde para que empreendam esforços a fim de que os profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS tenham prioridade na fila da vacina contra a COVID-19, no Plano Nacional de Imunização-PNI, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da República, Exm.º Sr. Jair Messias Bolsonaro, bem como ao Sr. Ministro da Saúde, Exm.º Sr. Marcelo Queiroga.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2021.

  
EDICARLOS VIEIRA  
'Edicarlos Vetor Oeste'



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



**Sr.**

**Marcelo Queiroga**

**Ministro Interino da Saúde**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco G**

**Brasília/DF - CEP 70058-900**

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Endereço : Rua Barão de Jundiaí, 128 - CEP 13201-010 - JUNDIAÍ - SP  
Fone: (11) 4523-4500 / Fax: (11) 4586-2406 - 4586-2407  
Caixa Postal 183 - CEP 13201-970